



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
CGC 06.104.863/0001 - 95
Praça Ferreira Bayma, 538 - Centro - Codó- Maranhão

Lei nº 1.094, de 07 de abril de 1998.

ESTABELECE FERIADO MUNICIPAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Codó aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º - Fica estabelecido **FERIADO MUNICIPAL**, o dia 16 de abril deste ano e de todos os anos seguintes, data em que se comemora a emancipação política, administrativa e social do Município de Codó, que ocorreu no dia 16 de abril de 1896.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ,
ESTADO DO MARANHÃO, 07 de abril de 1998.

Ricardo Antônio Archer
Ricardo Antônio Archer
Prefeito Municipal de Codó

Délia Bernarda Nunes Assen
Délia Bernarda Nunes Assen
Sec. Municipal de Administração